

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 4761/16
Fls. nº 114
Pront. 27486 - Ana Rosa de O. B. dão



18

§.4 A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

§.4.1 cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

§.4.2 que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelas demais licitantes;

§.4.3 que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

§.5 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;

§.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

§.6.1 Seleção da proposta de MENOR PREÇO (POR LOTE), e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

§.6.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

§.6.3 O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

§.6.3.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

§.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

§.7.1 O valor de redução mínima entre os lances será **de 1,00% (Hum virgula zero por cento)**;

§.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todas participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

§.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

Pregão Presencial nº 065/16 – Proc. Adm. Nº 476/16

www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br

[f/PrefeituraSantanaParnaiba](https://www.facebook.com/PrefeituraSantanaParnaiba)



8.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.9.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 8.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;

8.10 Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores globais, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado;

8.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

Processo nº 476 / 16
Fis. nº 116
Pront. 27486 - Ana Rosa de O. B. Júnio
20

8.12 O (A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

8.12.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos oportunamente;

8.13 O (A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

8.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno a critério do (a) pregoeiro, será verificado o atendimento da proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

8.14.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

8.14.2 A verificação de regularidade poderá ser certificada pelo(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.14.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada;

8.15 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora;

8.15.1 Se a oferta de MENOR PREÇO (POR LOTE) não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora;

8.16 Da reunião será lavrada ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelas proponentes;

8.17 O (A) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 4761
Fls. nº 117

Pront. 27486 - Ana Rosa de O. B. a idão



21

9.1 Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão;

9.1.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital;

9.1.2 As impugnações serão endereçadas ao Setor de Licitações e deverão obrigatoriamente ser protocoladas à Rua Anhembi, nº 128 – Jardim Benoá, Santana de Parnaíba - SP;

9.1.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame;

9.1.4 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas;

9.4 Dos atos do (a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará:

9.4.1.1 na decadência do direito de recurso;

9.4.1.2 na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;

9.4.1.3 no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o (a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpuestos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

9.4.4 O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

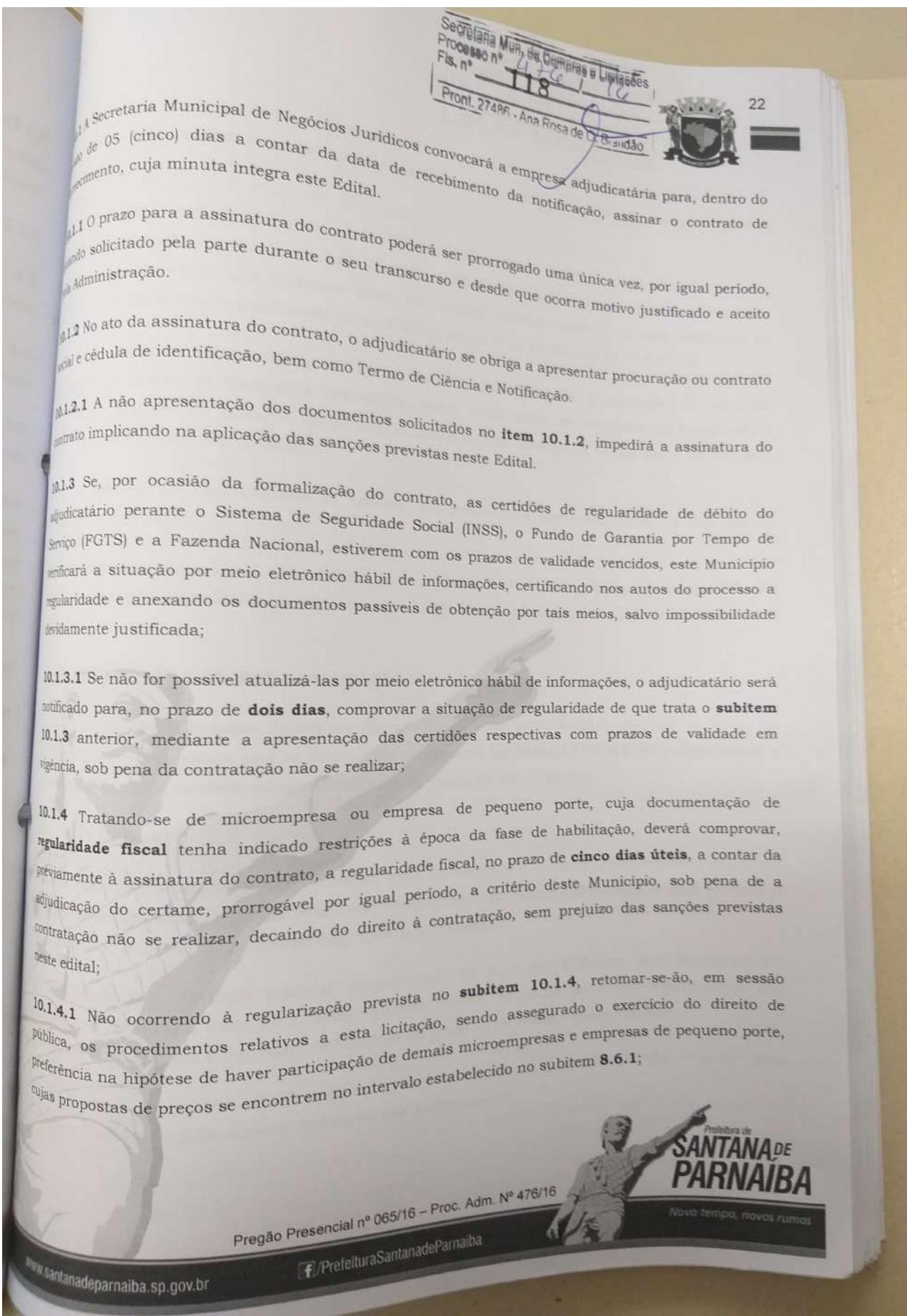
10 - DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Pregão Presencial nº 065/16 – Proc. Adm. N° 476/16

f /PrefeituraSantanaParnaiba

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br





Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 476/16
Fls. nº 119
Pront. 27486 - Ana Rosa de O. B. Jão



23

10.1.4.2 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.1.5 Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 10.1.3**, ou se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.1.6 A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10.2 O detentor do contrato não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

10.3 Constituem motivos para o cancelamento do contrato, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no artigo 8º da Lei Municipal nº 2700 de 10 de Fevereiro de 2006.

11 - DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme especificações contidas no Termo de Referência em consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e deste edital, e será definitivamente recebido quando da emissão do Termo de Encerramento.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 O fornecimento do objeto desta licitação, após ser recebido e conferido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, terá sua nota fiscal encaminhada ao Tesouro Municipal, o qual efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após sua liquidação.

12.2 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria de Finanças no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.2.1 Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Pregão Presencial nº 065/16 – Proc. Adm. Nº 476/16

www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br

f /PrefeituraSantanaodeParnaiba



Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 47616
Fls. nº 120
Pront. 27486 - Ana Rosa de O. B. Brandão



24

12.3 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros provenientes da dotação orçamentária nº 0208-3.3.90.39-0413100142024 do orçamento vigente.

12.4 No que determina a Lei Federal 9.069/95 e alterações, os preços poderão ser reajustados em conformidade com o Índice Oficial do Governo, IPC FIPE, ou outro que venha substituí-lo, somente no caso de prorrogação contratual, depois de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta e mediante requerimento por escrito da contratada, ressalvada a possibilidade de alterações das condições em face da superveniência de normas aplicáveis ou caso haja alta de preços fora dos padrões, e se dará conforme prevê a lei 8.666/93 e suas alterações, mediante os termos de aditamento.

13. DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1 Para a licitante vencedora será exigida garantia para execução do contrato, nas modalidades previstas em Lei, na importância de **3% (três por cento)** do valor do contrato. A garantia deverá ser apresentada na assinatura do ajuste.

13.1.1 A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

13.1.1.1 caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

13.1.1.2 seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;

13.1.1.3 fiança bancária;

13.2 A fiança bancária deverá conter:

13.2.1 prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

13.2.2 expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

13.2.3 renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

13.2.4 cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

14. DAS SANÇÕES

14.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções

Pregão Presencial nº 065/16 – Proc. Adm. Nº 476/16

f./PrefeituraSantanadeParnaiba

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



Novo tempo, novos rumos



25

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 476/16
Fls. nº 121
Pregão 27486 - Ana Rosa de O. B. da C. da

estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, na Lei Municipal nº 2700/06 e no Decreto 2794/06, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais;

14.2 A licitante vencedora contratada pela Prefeitura para fornecimento do objeto no caso de inadimplemento, ficará sujeita às sanções previstas nos subitens abaixo:

14.2.1 O atraso injustificado no fornecimento do objeto ou descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,1% (hum décimo por cento) por dia e por ocorrência, sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, recolhido no fornecimento do objeto, será aplicada a licitante vencedora a multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, pelo atraso superior a 5 (cinco) dias e até o máximo de 15 (quinze) dias.

14.2.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.2.2.1 advertência;

14.2.2.2 multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;

14.2.2.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

14.2.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

14.3.1 pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.3.2 pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

14.3.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

Pregão Presencial nº 065/16 – Proc. Adm. Nº 476/16

f/PrefeituraSantanaDeParnaiba

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



Novo tempo, novos rumos

14.3.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados no item 14.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.3.5 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

14.4.1. os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.4.2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

14.4.2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura; ou

14.4.2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

14.4.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5 Ao licitante vencedor, que se recusar a assinar o contrato, injustificadamente, serão aplicadas, a critério da Prefeitura, as penas previstas nos itens 14.2.1 e 14.2.2 deste Edital.

15. DAS INFORMAÇÕES

15.1 Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Licitações, pelo e-mail: cmcl_cleo@santanadeparnaiba.sp.gov.br ou pessoalmente, à Rua Anhembi, 128 – Jd. Benoá – Santana de Parnaíba – SP, ou através do telefone (0xx11) 4622-7500 ramal 7659.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Pregão Presencial nº 065/16 – Proc. Adm. Nº 476/16

f/PrefeituraSantanadeparnaiba

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança;

16.2 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.santanaadeparnaiba.sp.gov.br (site da prefeitura) e no Diário Oficial do Município de Santana de Parnaíba, tendo em vista do advento da Imprensa Oficial pela Lei Municipal nº 3.244, de 21 de março de 2013, bem como o disposto no artigo 4º, inciso I, da lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002;

16.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e na Imprensa Municipal;

16.4 Após a assinatura do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não adjudicatárias ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão destruídos;

16.5 Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo(a) Pregoeiro(a);

16.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santana de Parnaíba.

Santana de Parnaíba, 26 de abril de 2016.


ADRIANO DIAS CAMPOS
ORDENADOR DO PREGÃO

28

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (COTA PRINCIPAL)

1. OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa para **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES**, em atendimento à Secretaria Municipal de Comunicação Social.

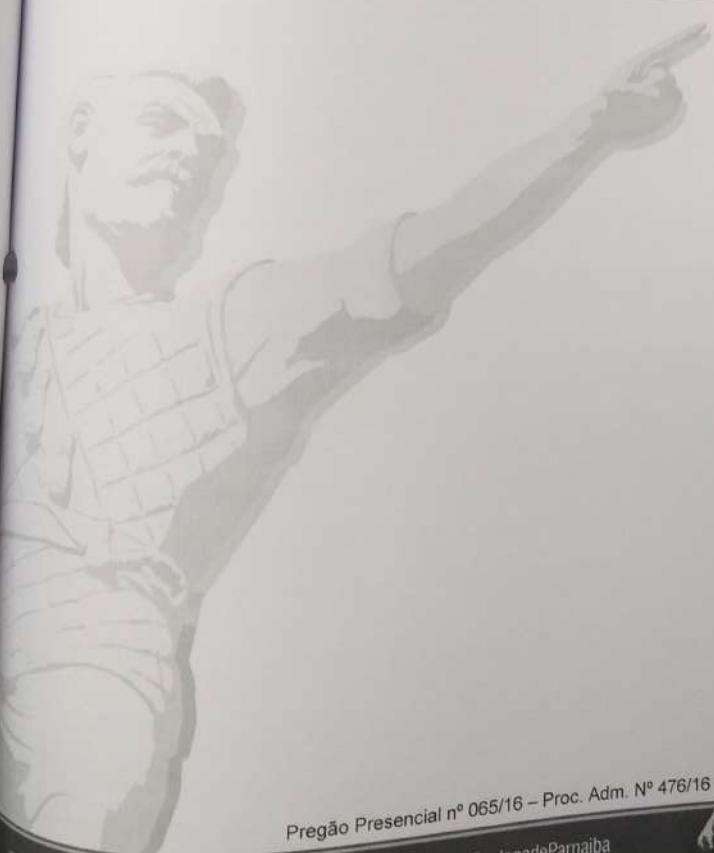
2. DETALHAMENTO TÉCNICO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - QUANTITATIVOS DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTDE	UND	DISCRIMINAÇÃO
			LOTE 01 - IMPRESSÃO DIGITAL
1.1	m2	1500	Placa confeccionada em lona vinilica de 440gr, com impressão digital em alta definição a partir de 1440DPI-REAL, em policromia e acabamento em aro de metalon instalado.
1.2	m2	2000	Impressão em Papel de Parede 0,15, impressão digital em alta definição a partir de 1440DPI-REAL, em policromia para aplicação decorativa instalada.
1.3	m2	3000	Banner confeccionado em vinilica de 440gr, com impressão digital em alta definição a partir de 1440DPI-REAL, com acabamento em bastões de madeira e ponteiras de borracha.
1.4	m2	1500	Confecção de lona vinilica de 440gr, com impressão digital em alta definição a partir de 1440 DPI- REAL, com acabamento em ilhós e cordão de seda ou similar.
1.5	M2	300	Impressão em Vinil (adesivo) espessura 0,10, com impressão digital em alta definição a partir de 1440 DPI-REAL.
1.6	m2	300	Back light confeccionado em lona vinilica de 440gr, com impressão digital em alta definição a partir de 1440 DPI-REAL, com estrutura em metalon ou similar instalado.
1.7	m2	500	Envelopamento veicular com plotagem em adesivo acrílico a base de solvente CAST para superfícies corrugadas, com impressão digital em alta definição a partir de 1440 DPI-REAL.
1.8	m2	500	Envelopamento veicular com plotagem em adesivo acrílico a base de solvente automotivo 0,10, com impressão digital em alta definição a partir de 1440 DPI - REAL.
1.9	m2	200	Adesivo perfurado para aplicação em vidro, com impressão digital em alta definição a partir de 1440 DPI-REAL.
1.10	m2	300	Impressão U.V em placas de sinalização espessura 2mm, com impressão digital direta em alta definição a partir de 1440 DPI- REAL.
1.11	m2	300	Impressão U.V em adesivo espessura 0,10, com impressão digital em alta definição a partir de 1440 DPI-REAL.
1.12	M2	4000	Faixa confeccionada em lona com impressão digital em alta definição a partir de 1440 DPI-REAL e acabamento em madeira e cordão de

Pregão Presencial nº 065/16 – Proc. Adm. Nº 476/16
www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br [f/PrefeituraSantanaParanaiba](https://www.facebook.com/PrefeituraSantanaParanaiba) **Prefeitura de SANTANA DE PARNAIBA** *Novo tempo, novos rumos*

1.3	M2	400	seda ou similar instalado. Placas em PVC, adesivadas com impressão digital em alta definição a partir de 1440 DPI-REAL policromia 4x0 cores.
LOTE 02 - GALVANIZADOS/ALUMINIOS			
2.1	unid	35	Confecção de placa chapeada nas medidas de 3,60x8 metros, em chapa galvanizada, nas estruturas de madeira utilizando 7 peças de vigas de madeira nas medidas 0,10x,45x6,5 m, 5 peças de caibro de madeiras nas medidas 0,05x0,05x5 metros, 40 sarrafos de madeira nas medidas 0,05x,02,5x5 metros, 20 chapa galvanizado nas medidas 1,30x2. Adesivada com vinil impresso.
2.2	unid	48	Confecção de placa nas medidas de 4x8 metros, em ferro galvanizada, nas estrutura de madeira utilizando 7 peças de vigas de madeira nas medidas 0,10x,45x6,5 m, 5 peças de caibro de madeiras nas medidas 0,05x0,05x5 metros, 15 sarrafos de madeira nas medidas 0,05x,02,5x5 metros , 15 barra de ferro galvanizado nas medidas 20x25x6 metros.
2.3	M2	500	Confecção de fachada em chapa de alumínio e composto de pvc (acm) na espessura de 3mm
2.4	m2	300	Letra caixa confeccionada em chapa galvanizada 28 instalado.
2.5	m2	600	Confecção de toldo de policarbonato 4mm com estrutura de ferro galvanizado, pintado com tinta automotiva duco instalado.
2.6	m2	700	Toldos em estrutura metálica revestido com lona Sansuy instalado



Pregão Presencial nº 065/16 – Proc. Adm. Nº 476/16
www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br | [f./PrefeituraSantanaParnaiba](https://www.facebook.com/PrefeituraSantanaParnaiba) | Novo tempo, novos rumos



30

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 4761/16
Fls. nº 126

Pront. 27486 - Ana Rosa de O. B. à dão

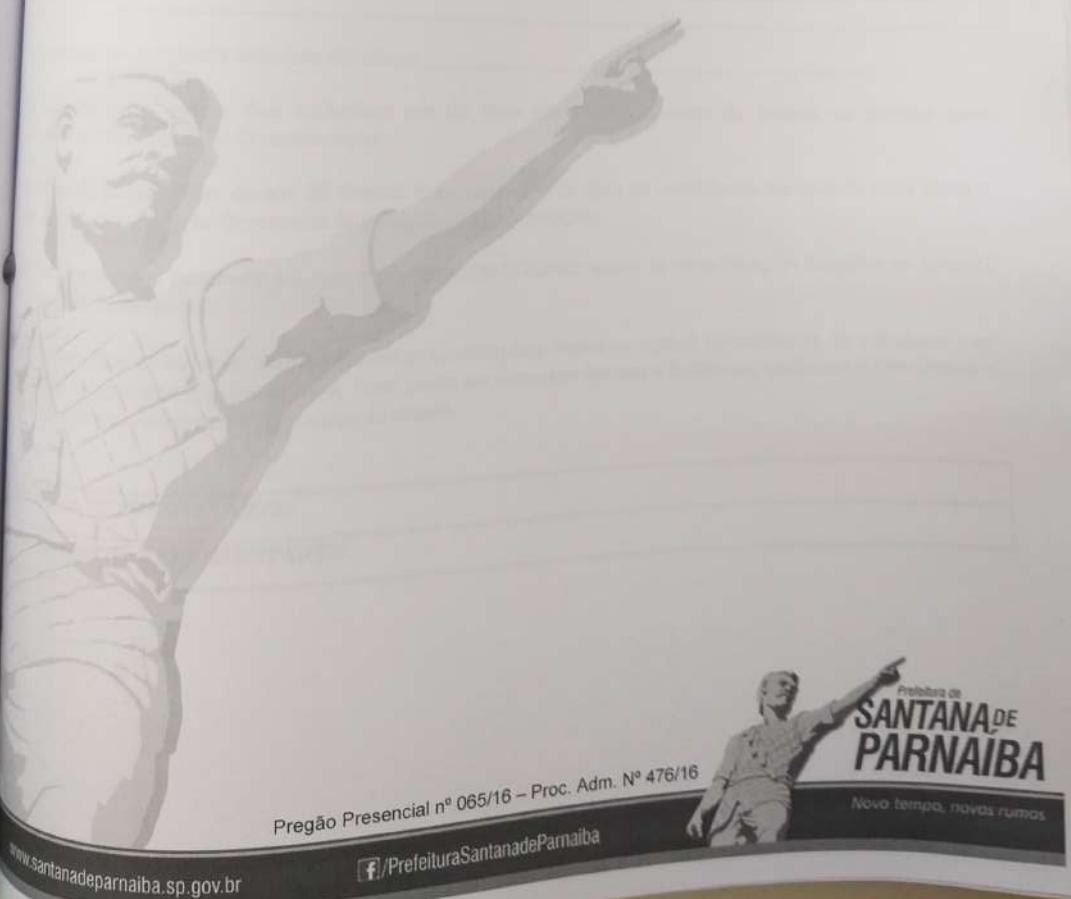
ANEXO I.a - TERMO DE REFERÊNCIA (COTA RESERVADA)

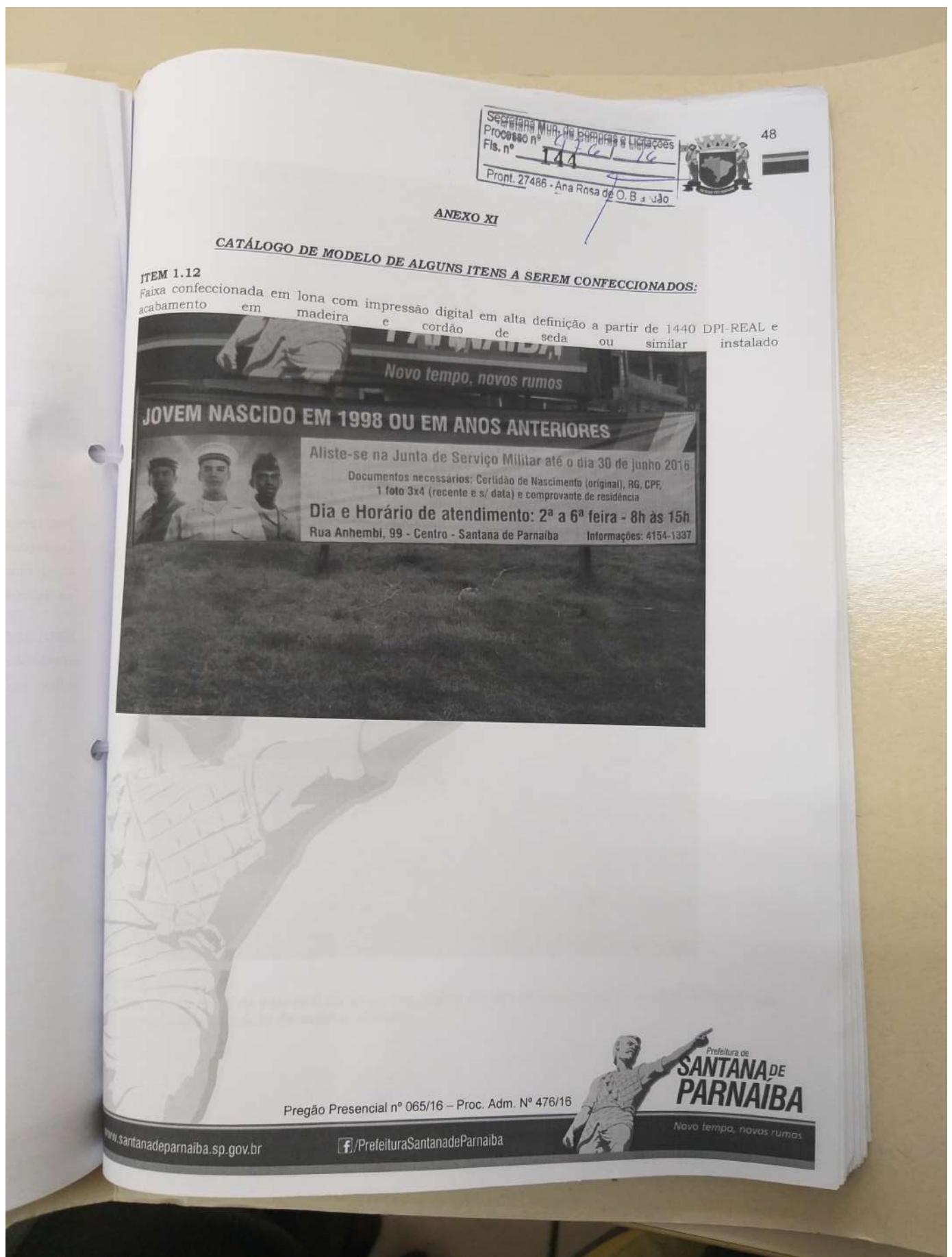
OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa para **CONFECÇÃO E CONHECIMENTO DE MATERIAIS PARA DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES**, em atendimento à Secretaria Municipal de Comunicação Social.

QUANTITATIVOS DA CONTRATAÇÃO:

LOTE 03 - MORIM/POLIETILENO

31	unid.	100	Faixa confeccionada em tecido de morim, impressão em silk screen 4x0 cores dimensões aproximadas 5x0,60m
32	unid.	100	Faixa confeccionada em polietileno 0,10, dimensões aproximadas 4x0,70m instalado



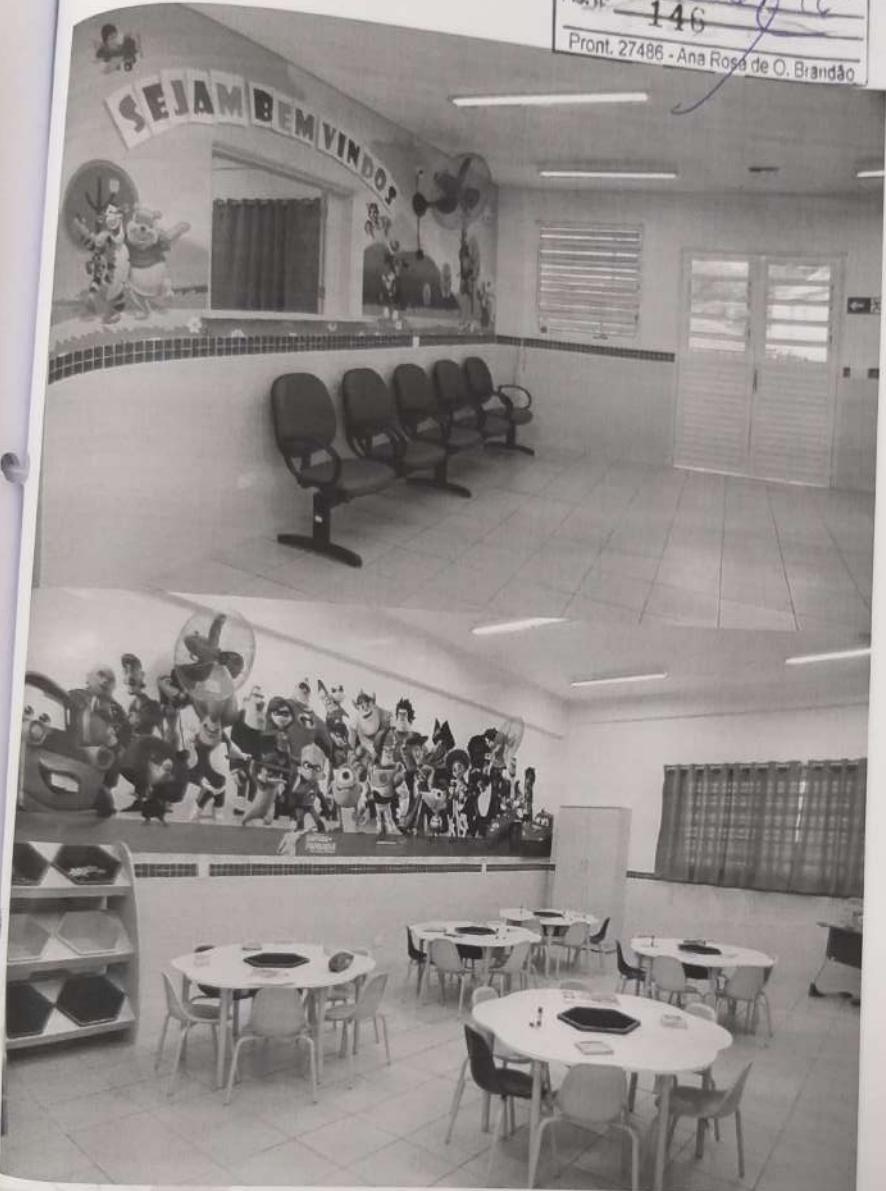




Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 476/16
Fls. nº 146
Pront. 27486 - Ana Rosa de O. Brandão.



50

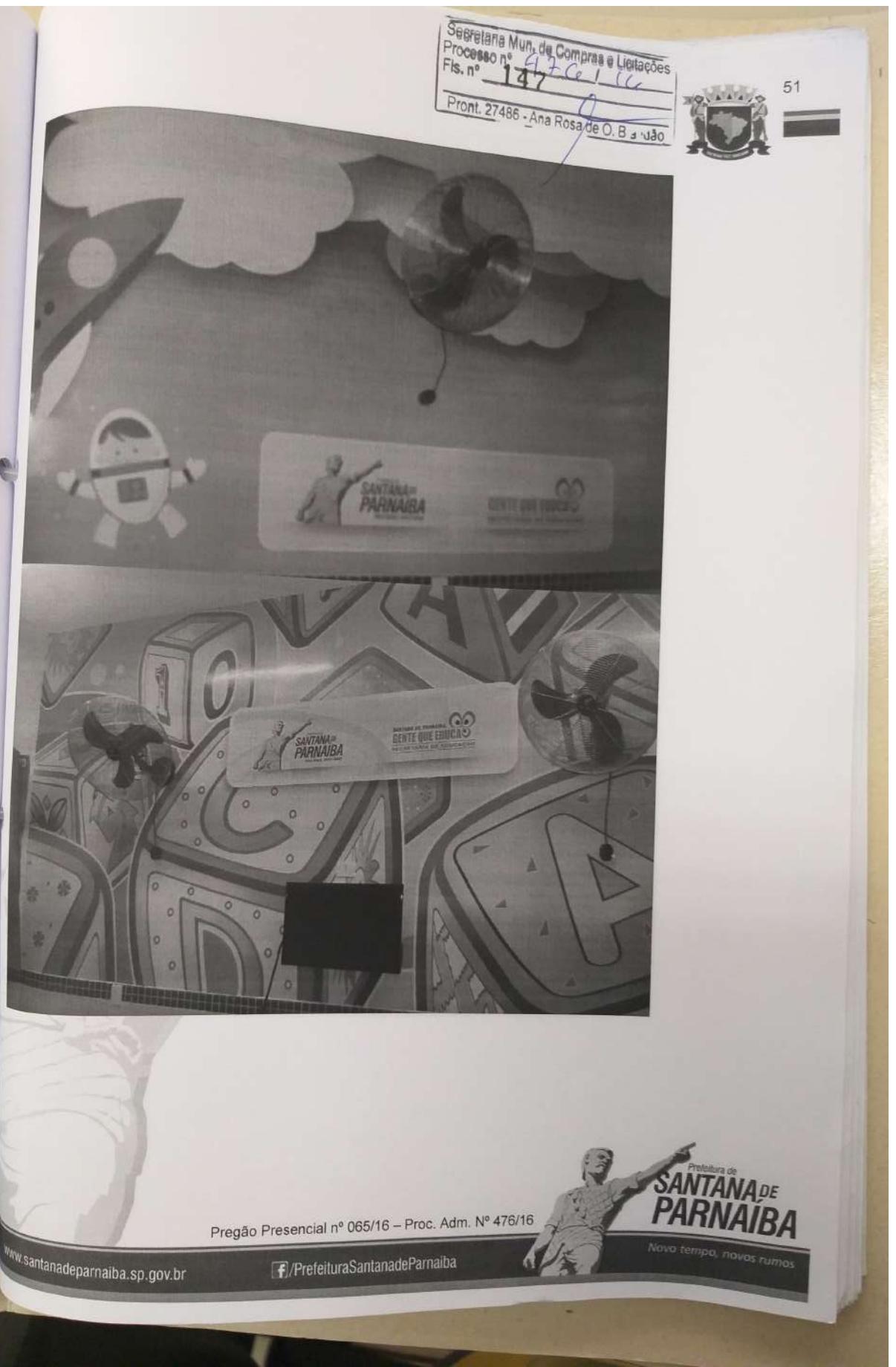


Pregão Presencial nº 065/16 – Proc. Adm. Nº 476/16

www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br

/PrefeituraSantanadeParnaíba

Prefeitura de
**SANTANA DE
PARNAÍBA**
Novo tempo, novos rumos





52

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 065/16 - Fis. nº 148
Print. 27486 - Ana Rosa de Q. Brinção



Pregão Presencial nº 065/16 – Proc. Adm. N° 476/16

www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br

/PrefeituraSantanaodeParnaiba

Presidente da
**SANTANA DE
PARNAÍBA**
Novo tempo, novas famílias



ITEM 1.1

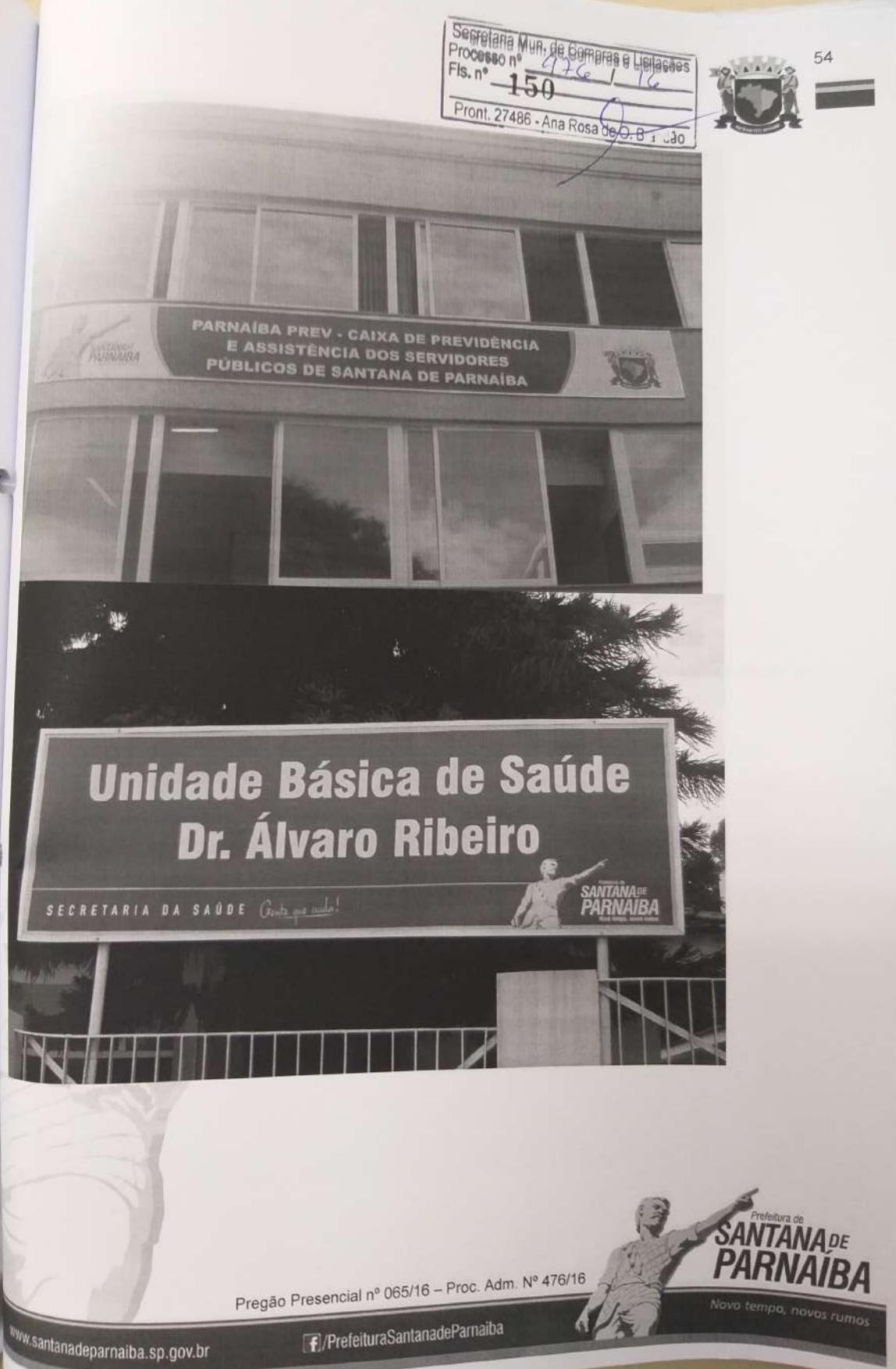
Placa confeccionada em lona vinilica de 440gr, com impressão digital em alta definição a partir de 1440DPI-REAL, em policromia e acabamento em aro de metalon instalado.

Pregão Presencial nº 065/16 – Proc. Adm. Nº 476/16

www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br

f/PrefeituraSantanaodeParnaiba

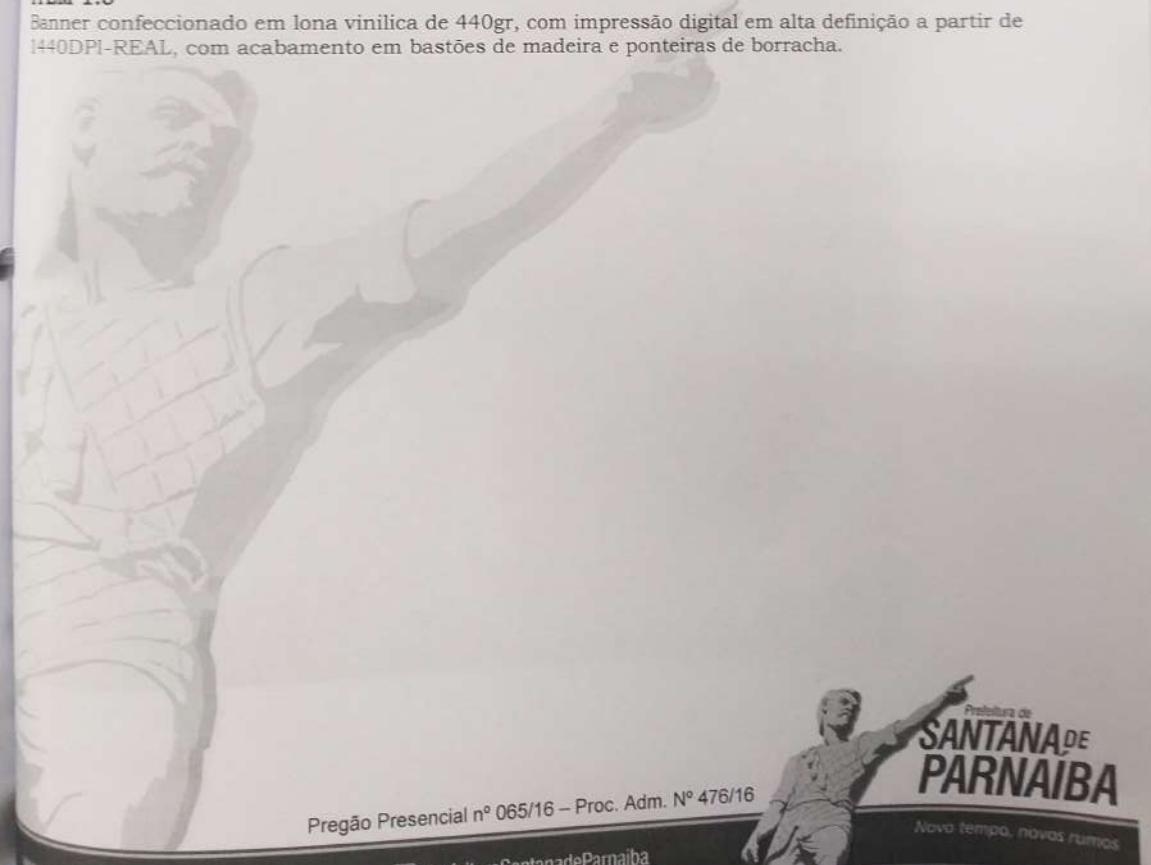






ITEM 1.3

Banner confeccionado em lona vinilica de 440gr, com impressão digital em alta definição a partir de 1440DPI-REAL, com acabamento em bastões de madeira e ponteiras de borracha.



Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 476/16
Fls. nº 152
Pront. 27486 - Ana Rosa de O. B. Júnio

56

VOÇÊ TEM BOLSA FAMÍLIA?

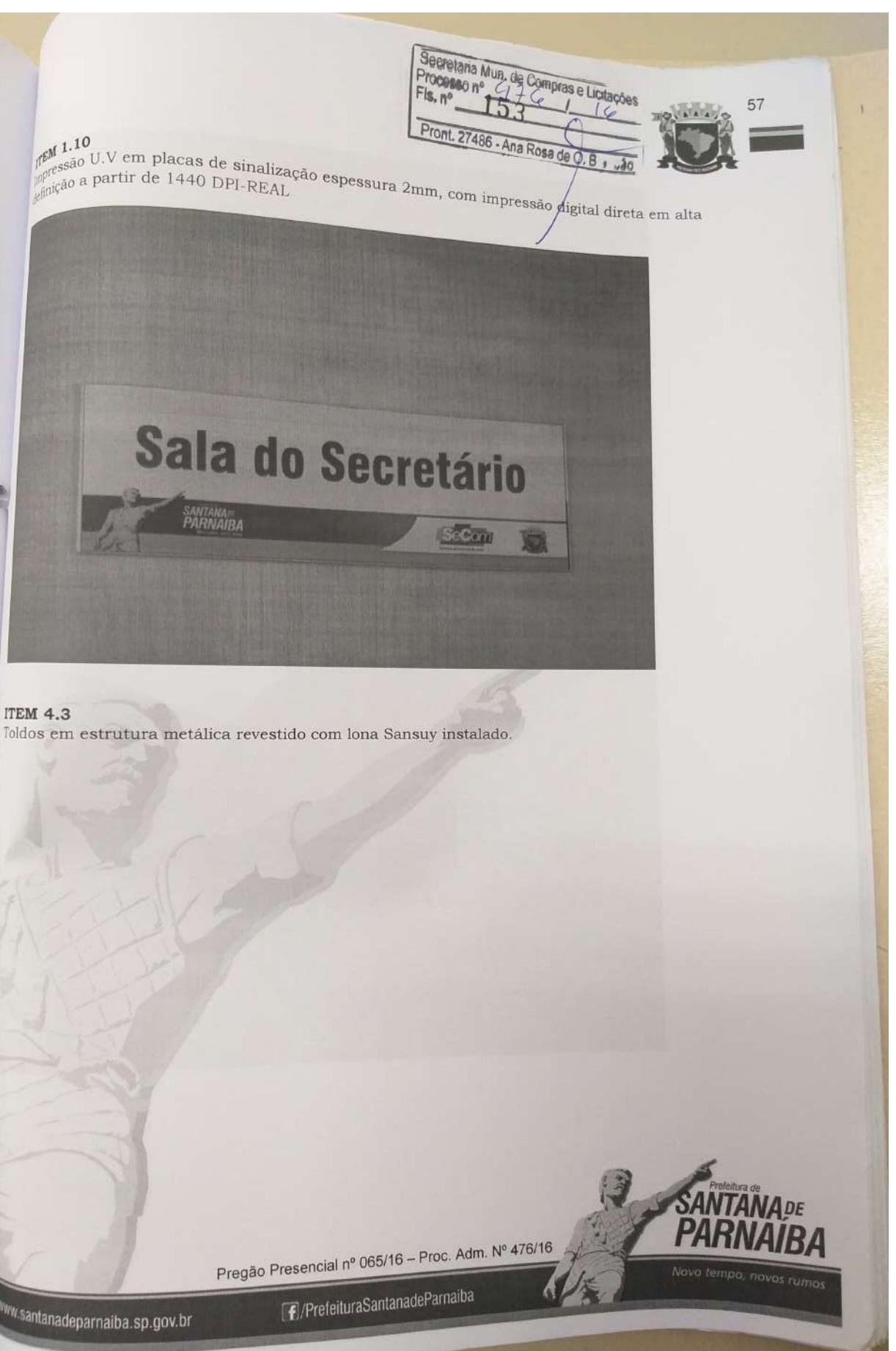
Procure a **ENFERMAGEM**
e faça o Acompanhamento
de Saúde para não
PERDER o benefício.

Secretaria de
Assistência Social
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

Prefeitura de
SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos.

Pregão Presencial nº 065/16 – Proc. Adm. N° 476/16

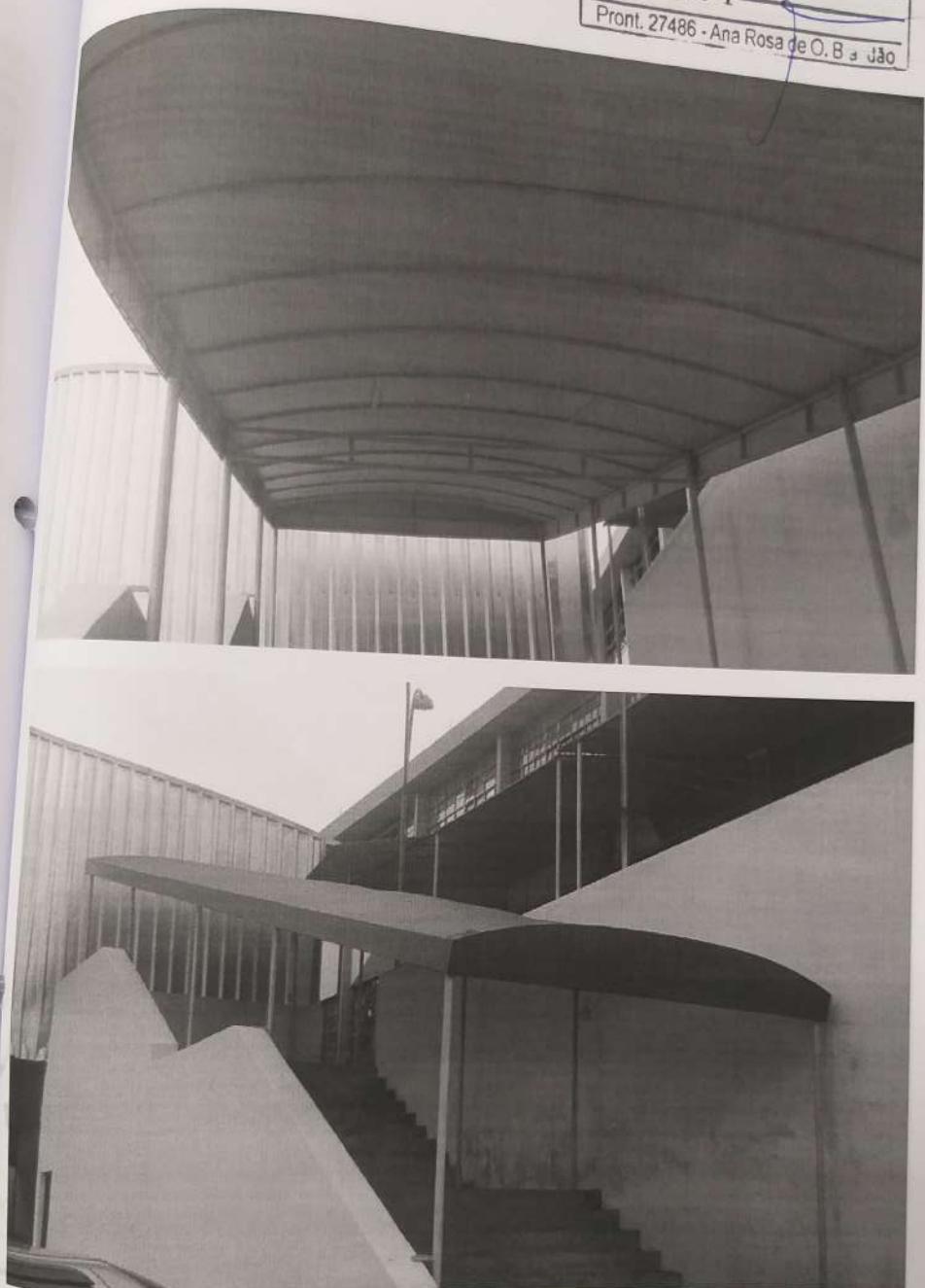
/PrefeituraSantanadeParnaíba
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



58



Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 476/16
Fis. nº 154
Pront. 27486 - Ana Rosa de O. B. Jão

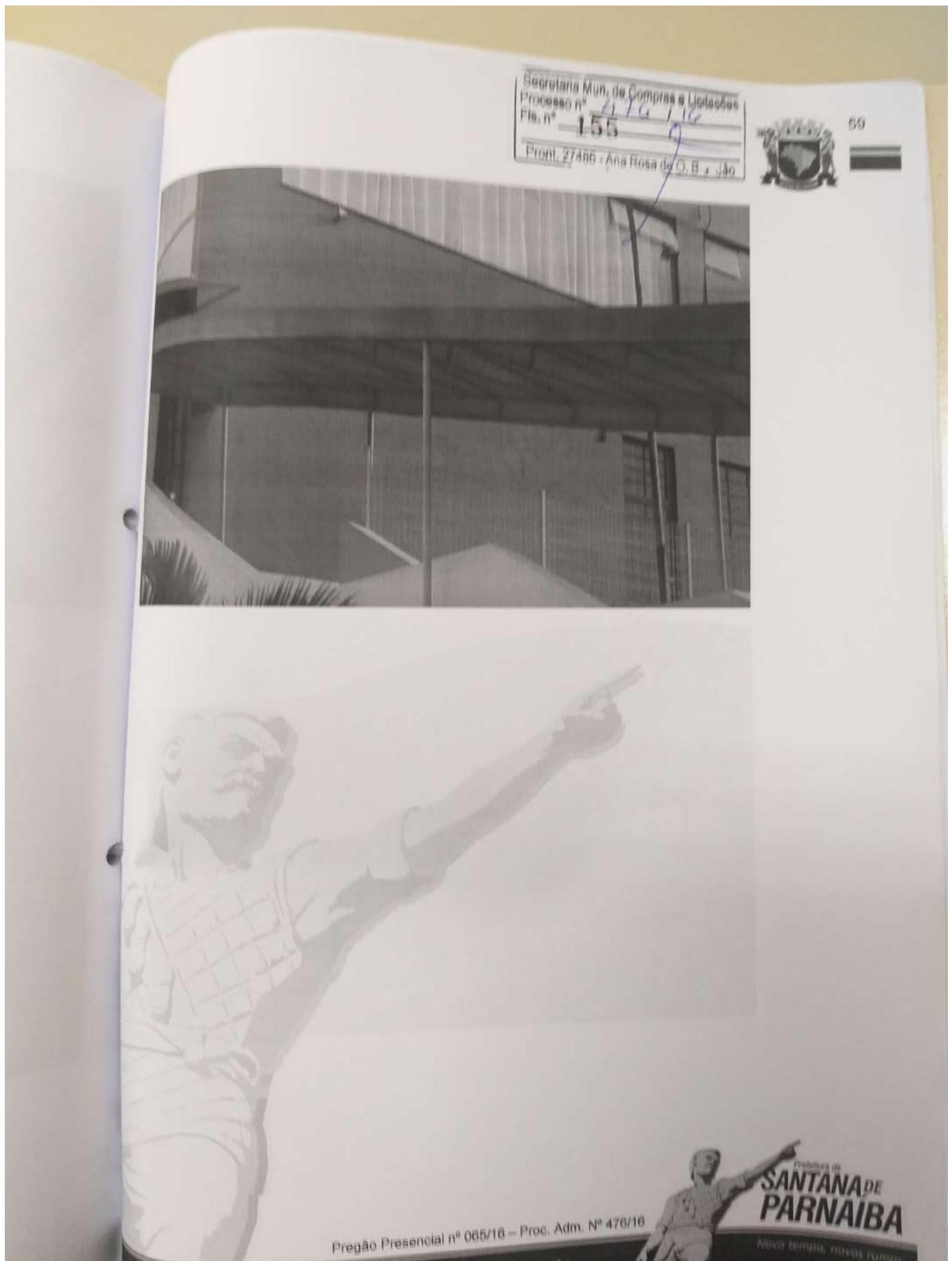


Pregão Presencial nº 065/16 – Proc. Adm. Nº 476/16

www.santanaadeparnaiba.sp.gov.br

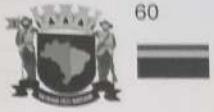
/PrefeituraSantanadeParnaiba





CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MILTON DE MOURA RESENDE NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-R3OG-8GH8-6CJL-3ONO

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 4761/16
Fls. nº 156
Pront. 27486 - Ana Rosa de O. B. Júnior



60



Pregão Presencial nº 065/16 – Proc. Adm. N° 476/16

PrefeituraSantanaDeParnaiba

Nova tempo, novas ruas

Prefeitura de
**SANTANA DE
PARNAIBA**



Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 476/16
Fls. nº 157
Pront. 27486 - Ana Rosa de O. B. : 61





Recibo de Retirada de Edital

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 47616
S.º 164
Print. 27486 - Ana Rosa de O. B. da C.
Assinatura

Licitação

REGÃO PRESENCIAL N.º 065/2016 / PROC. ADM. Nº 476/2016

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Data de abertura

09/05/2016, 10h00

Data de retirada

08/05/2016

Razão Social da Empresa

CAFÉ PACAEMBU LTDA

CNPJ

72.861.461/0001-60

Telefone

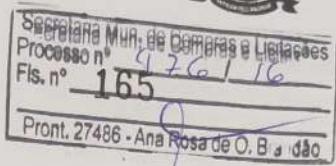
(11) 36415298

E-mail

licitacoes@folha.com.br

Endereço

RUA SARGENTO CASSIANO, nº 2281, SANTA MARTA
CEP 13880-000 - vargem grande do sul / SP



Recibo de Retirada de Edital

licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2016 / PROC. ADM. Nº 476/2016

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Data de abertura

09/05/2016, 10h00

Data de retirada

05/05/2016

Razão Social da Empresa

MARCOS ROBERTO GOMES DE SOUZA

CNPJ

21.559.378/0001-08

Telefone

11995961831

E-mail

flex.negocios.llicitacoes@gmail.com

Endereço

rua atibaia, nº 925, jardim colonia
CEP 13219-816 - Jundiaí / SP



Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 4261/16
Fls. nº 166
Pront. 27486 - Ana Rosa de O. B. - 30

Recibo de Retirada de Edital

licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2016 / PROC. ADM. N.º 476/2016

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Data de abertura

09/05/2016, 10h00

Data de retirada

04/05/2016

Razão Social da Empresa

ALTEC EDITORA E GRAFICA LTDA

CNPJ

07.747.297/0001-00

Telefone

11 26318517

E-mail

contato@graficaaltec.com.br

Endereço

Av. Conceição, nº 2275, Vila Paiva
CEP 02072002 - são paulo / SP



Secretaria MUN. de Compras e Licitações
Processo nº 476116
Fls. nº 167
Pront. 27486 - Ana Rosa de O. B. + Jão

Recibo de Retirada de Edital

licitação

REGÃO PRESENCIAL N.º 065/2016 / PROC. ADM. Nº 476/2016

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Data de abertura

09/05/2016, 10h00

Data de retirada

04/05/2016

Razão Social da Empresa

R DANTAS

CNPJ

15.520.126/0001-64

Telefone

20916540

E-mail

vendas1@bonesaojose.com.br

Endereço

VIVALDO JOSE TEIXEIRA, nº 77, jardim painelra
CEP 80802525 - parana / PR



Recibo de Retirada de Edital

Objeto

REGÃO PRESENCIAL N.º 065/2016 / PROC. ADM. N.º 476/2016

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Data de abertura

09/05/2016, 10h00

Data de retirada

04/05/2016

Razão Social da Empresa

LICNET

CNPJ

02.405.581/0001-77

Telefone

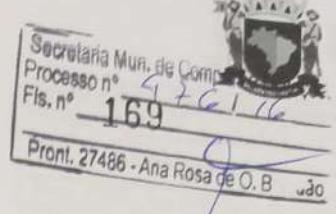
25159945

E-mail

hannah@licnet.com.br

Endereço

licnet, nº , centro
CEP - belo horizonte / MG



Recibo de Retirada de Edital

Jurtação

REGIAO PRESENCIAL N.º 065/2016 / PROC. ADM. Nº 476/2016

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Data de abertura

09/05/2016, 10h00

Data de retirada

04/05/2016

Razão Social da Empresa

ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS EPP

CNPJ

04.974.038/0001-16

Telefone

36072995

E-mail

acp.financeiro1@gmail.com

Endereço

AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, nº 59814, LOJA, VILA QUITAÚNA
CEP 06194050 - Osasco / SP



Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 47616
Fls. nº 170
Pront. 27486 - Ana Rosa de O. B. [Signature]

Recibo de Retirada de Edital

Italiação

EDÇÃO PRESENCIAL N.º 065/2016 / PROC. ADM. Nº 476/2016

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES, EM TENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Data de abertura

19/05/2016, 10h00

Data de retirada

03/05/2016

Razão Social da Empresa

ABSOLUTO GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ

12.849.052/0001-16

Telefone

1122834261

E-mail

GRUPOABSOLUTO@TERRA.COM.BR

Endereço

RUA DO TRAMWAY, nº 34, TUCURUVI
CEP 02303080 - SAO PAULO / SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MILTON DE MOURA RESENDE NETO. Sistema e-TCEESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-R3OG-8GHL-6CJL-3ONO

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 4761/16
Fls. nº 171

Pront. 27486 - Ana Rosa de O. B. Júnior



Recibo de Retirada de Edital

licitação
REGÃO PRESENCIAL N.º 065/2016 / PROC. ADM. Nº 476/2016

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Data de abertura

09/05/2016, 10h00

Data de retirada

03/05/2016

Razão Social da Empresa

COP BEM GRAFICA E EDITORA LTDA EPP

CNPJ

00.158.540/0001-06

Telefone

1129760217

E-mail

VENDAS.COPBEM@HOTMAIL.COM

Endereço

RUA DARZAN, nº 80, SANTANA
CEP 02034030 - SAO PAULO / SP